



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 910/2011

DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Maria das Barreiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 303/2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, conforme abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) Titular: Maria Alice Souza Oliveira
- b) Suplente: Erivan de Souza Rocha

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Betânia Lima Sousa
- b) Suplente: Flaviana da Conceição dos Santos

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

- a) Titular: Maria Zenita de Sousa da Silva
- b) Suplente: Roseli de Oliveira Marques

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública

- a) Titular: Maria Aparecida Lopes
- b) Suplente: Maria da Paz Rocha Galvão



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

- a) Titular: Patrícia do Nascimento Gomes
- b) Suplente: Cleudson do Carmo Reis

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

- a) Titular: Antônia dos Santos Leal
- b) Suplente: Eyla Rodrigues Silva
- c) Titular: Ana Lucia Gomes Santos
- d) Suplente: Leila Maria de Melo

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

- a) Titular: Elza de Oliveira Vidal Pinto
- b) Suplente: Valdete Oliveira Vidal
- c) Titular: Gabriel Gomes Ferraz
- d) Suplente: Rosilda Barros da Conceição

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Carlos Jovan Costa Lira Barros
- b) Suplente: Ana Lúcia da Costa

Art. 2º - O mandato dos membros do FUNDEB será de 02 (dois) anos, podendo os representantes eleitos serem reconduzidos pelo menos uma vez.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições do FUNDEB serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 587/2009, de 22 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2011.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal, em Exercício